ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
PALÁCIO MOYSÉS VIANNA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Em 28 de fevereiro de 1980.

LEI Nº 1.479, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1980.

Concede um aumento geral de vencimentos aos servidores da Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento.

RAMÃO BRAZ GARAGORRY, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores no exercício do cargo de Prefeito Municipal.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica concedido um aumento geral de vencimentos aos servidores da Câmara Municipal da seguinte forma: ' 20%(vinte por cento) a partir de 1º de janeiro de 1980; 25% (' vinte e cinco por cento) a partir de 1º de abril de 1980 e 25% (vinte e cinco por cento) a partir de 1º de maio de 1980.-

Art. 2º - As despesas resultantes da aplicação da ' presente Lei, correrá por conta das verbas orçamentárias atribuidas ao Órgão Legislativo, constantes da Lei de meios para o corrente exercício.-

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

Sant'Ana do Livramento, 28 de fevereiro de 1980

RAMÃO BRAZ GARAGORRY
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores no exercício do cargo' de Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

MOACIR DE LIMA PEREIRA
Sec.Mun.de Administração.

Scanned by CamScanner